

PORTARIA ANAC Nº 3.275/SAR, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Deferir pedidos de Níveis Equivalentes de Segurança para os parágrafos 25.1441(c) e 25.1443(c), do RBHA 25, para os aviões Embraer EMB-145, EMB-170 e EMB-190.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 291, de 30 de outubro de 2013; e tendo em vista o que consta no processo nº 00066.048571/2012-11,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Embraer S.A. e nos termos da Nota Técnica nº 140/2013/GGCP/SAR, os pedidos de Níveis Equivalentes de Segurança para os parágrafos 25.1441(c) e 25.1443(c), do RBHA 25, emenda 25-84, para o avião EMB-145, emenda 25-98, para o avião EMB-170 e emenda 25-101, para o avião EMB-190, referentes à instalação de cilindros de oxigênio gasoso nos lavatórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA
Superintendente de Aeronavegabilidade